



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

ATA DA 394ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**Presidente: Hudson Roberto Lino**

Às 13h00min reúnem-se através da plataforma Zoom (ID 896 3333 1971) em plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, doravante identificado como CEDCA/MG, os (as) conselheiros (as) **GOVERNAMENTAIS: Titulares:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado de Educação Rosely Lúcia de Lima, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Bernardo Pinto Coelho Naves, Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Ricardo Augusto Zadra; Polícia Civil (PC), Elenice Cristine Batista Ferreira; **Suplentes:** Secretaria de Estado da Fazenda, (SEF) Maria Auxiliadora Salles Gonçalves, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBAS), Alessandra Martins Lara de Rezende. Secretaria de Estado de Saúde (SES), Fernanda Santos Pereira. Polícia Militar/MG (PMMG), Tenente Aline Fonseca. **SOCIEDADE CIVIL: Titulares** Associação Mobilizadora de Ação e Resgate da cidadania das crianças itinerantes (4 de agosto), Patrícia Araújo Azevedo Alves; Convenção Batista Mineira, Maria Dorothea Campos Moura; Associação Beneficente ÁGAPE (ABA) de Coronel Fabriciano, Hudson Roberto Lino; Inspeção São João Bosco/BH, Carolina Neves de Oliveira; Axé Criança - Juiz de Fora, Claudinei dos Santos Lima; Associação Amigos do Bugre, Edson de Oliveira Cunha; Associação Pingo de Luz, João Alves Crisóstomos.. **JUSTIFICATIVAS AUSÊNCIAS:** REDE CIDADÃ, Vera Inês Terêncio Rodrigues; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBAS), Paula Cristina Vieira; Secretaria de Estado de Saúde (SES), Priscila de Faria Pereira. **CONVIDADOS:** - Coordenadora da Casa de Direitos Humanos Juliana de Melo Cordeiro, Secretária Executiva do CEDCA Christiane Machado; Assessora da Coordenação da Casa de Direitos Humanos, Mariana Patrus, Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira, Projeto Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana CDM, Patricia Viegas; Cáritas BH, Renata Viegas; Projeto Novo Mundo, Janete Ribeiro; Pólo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE), Agnaldo José Gonçalves e Edna Lúcia Gomes de Souza; Frente de Defesa do Direito da Criança e do Adolescentes MG - Silvana Pena. Maria Alice, Manolo, Cáritas de Itabira - pastoral do menor, Maria da Conceição; SEDESE Fátima Prados; - Secretaria Executiva do CEDCA, Maria de Lourdes Carvalho; Federação Municipal de Associações e Moradores e Movimentos Populares de Iapu. Ananias Neves Ferreira. I - **Verificação do quórum:** Às 13h23min, o Presidente abre a reunião, e dá início à conferência do quórum. O conselheiro Ricardo Zadra faz a chamada nominal, pela qual constata-se a presença de 07 membros da ala governamental e 05 membros da sociedade civil, atestando a presença de quórum regimental para a abertura dos trabalhos. A Conselheira e Vice-Presidente do CEDCA, Eliane Quaresma, afirma que a plenária virtual está sendo realizada com respaldo no Decreto n. 47.886 de 15 de março de 2015, e no artigo 11 do Regimento Interno do CEDCA. Juliana Cordeiro, coordenadora da CDH, explica que atualmente os atos para publicação devem passar pelo Secretário Geral, e informa que o trâmite de publicação da Fernanda Santos já foi realizado, mas o prazo para análise foi estendido. II - **Aprovação das atas das reuniões dos dias 08/10/2020 e 16/10/2020:** O Secretário Geral do CEDCA, Conselheiro Ricardo Zadra, registra que as atas estão sendo enviadas por PDF, e algumas palavras estão ficando juntas umas das outras; que é uma questão de ordem formal importante, pois as atas são um registro para a posteridade. Ricardo Zadra procede à votação para aprovação das atas do dia 08/10/2020 e do dia 16/10/2020, sendo que dos 13

conselheiros que iniciaram a reunião, 11 votos foram favoráveis à aprovação, e 02 votos não puderam ser computados, assim, as atas foram aprovadas. **III - Aprovação da Pauta:** Ricardo Zadra lê os tópicos da pauta da sessão plenária e procede à votação da pauta, atestando 11 votos favoráveis. **IV - Processo Eleitoral/SC:** O Presidente Hudson Roberto Lino coloca em discussão o ponto de pauta Processo Eleitoral/SC, e solicita à Vice-Presidente Eliane Quaresma que abra a discussão. Eliane Quaresma informa, para conhecimento da plenária, que no dia 29/10/2020 ocorreu audiência de conciliação, na qual o juiz Dr José Onório ouviu os órgãos e as entidades que estão citadas no processo judicial. Esclarece que, primeiramente, o juiz realizou o pregão, chamando nominalmente os órgãos e entidades presentes. Acrescenta que o Ministério Público e a AGE (representada pelo Dr. Thiago e Dra Juliana) participaram; que em seguida foram ouvidas as entidades, não tendo ocorrido acordo entre os presentes; que houve uma proposta discutida entre as partes envolvidas, quanto à manutenção ou não do Processo Eleitoral realizado em 2019. Esclarece que o juiz fixou o prazo de 60 dias para que o Conselho delibere sobre a validade ou não da eleição realizada em 2019. O Presidente Hudson informa que a Mesa diretora já encaminhou e que a Secretaria Executiva já viabilizou a publicação da Deliberação de constituição da Comissão Eleitoral para a realização de um novo processo de escolha, conforme o que foi discutido pelo Conselho e as regras regimentais. Afirma que no momento aguarda-se essa publicação para seguir com o novo Processo Eleitoral. Destaca que o papel fundamental dessa gestão é organizar, conduzir, processar e finalizar um novo processo de escolha da sociedade civil para o CEDCA-MG. Nesse sentido, o Presidente do CEDCA informa que considera acertada a decisão da audiência de conciliação e a determinação de manifestação do Plenário. Ressalta a importância de colocar o conselho em funcionamento e de impedir o constrangimento causado por um processo de escolha que impeça o andamento do Conselho. Doutor Ananias (CEVAM) se manifesta e registra que a denúncia é um ato pessoal. Destaca que não houve consenso entre os presentes na audiência para esse encaminhamento, e que foi uma decisão tomada pelo juiz e procuradores que lá se encontravam. Ressalta que foi uma eleição de 2019 foi regular, que o Estado se manifestou no processo pela regularidade da eleição, e que o Ministério Público participou de todo o processo, tendo assinado a ata. Afirma que se o Conselho vai definir a validade de um processo eleitoral, que portanto Plenário tem que conhecer o processo e oportunizar o contraditório às partes envolvidas, tendo em vista que serão definidos direitos das instituições. Argumenta que os motivos, na sua visão, não levam à anulação daquele processo eleitoral, e que os motivos alegados devem ser comprovados. Afirma que o prazo de 60 (dias) é justamente para que possa ser exercido o direito de defesa das instituições, e afirma que os conselheiros devem ter acesso aos documentos pertinentes para examinar a questão, incluindo acesso ao material apresentado pelas entidades no processo. Destaca que todos os conselheiros estão sob juízo de outro processo que corre no momento, com exceção da FASEMIG, e que se julgarem pela irregularidade do processo, estarão se posicionando também em relação a esse outro processo. Afirma ter certeza que o CEVAM e as outras entidades estão regulares. Argumenta que o constrangimento será maior se for feita a impugnação dessa eleição, e pede ao Conselho que primeiro examine e garanta o direito de defesa de cada um, pois qualquer procedimento administrativo tem que assegurar o contraditório e a ampla defesa. Além disso, afirma ser necessário que o Conselho verifique a questão da legalidade, pois os conselheiros que tiveram o mandato prorrogado foram aqueles que tinham mandato. Pondera ao Presidente Hudson que seja aberta a oportunidade para que as entidades apresentem os documentos, que inclusive estão dentro da SEDESE, e sua defesa. O Presidente concede a permissão, sendo o tempo máximo de fala definido nos 3 (min) regimentais. Doutor Márcio Rogério, do MPMG, registra o respeito pela contribuição e empenho do Doutor Ananias aos trabalhos do Conselho, afirma ser correto do ponto de vista técnico o que ele disse. Afirma que o fato de ter sido judicializada, coloca uma dúvida no processo eleitoral, que só será resolvida se o processo for até o final. Assim, no seu ponto de vista, a questão a ser discutida não é o mérito do processo, e que o MPMG não pode abrir mão do processo, pois acredita que há irregularidades, descritas suficientemente no processo. Argumenta que o encaminhamento dado na audiência devolve ao Conselho a soberania para deliberar sobre o assunto e decidir se esse processo de escolha vai ser defendido por anos em um processo judicial, nessa hipótese sendo mantidos representantes da sociedade civil com mandatos prorrogados pelo tempo que durar o processo, que pode ser muito superior ao tempo de duração dos mandatos. Ressalta que o interesse do MP é que o Conselho se restabeleça na sua integridade, que seja feito novo processo de escolha e que as novas entidades possam cumprir seu mandato naturalmente, de forma a assegurar o interesse da sociedade mineira e o avanço da política de infância e juventude. O Presidente indaga se algum representante da SEDESE gostaria de se manifestar. Não havendo

manifestação dessa Secretaria, a palavra é concedida à Edinho Ferramenta que registra que quem judicializou essa eleição não foi a sociedade civil, e que a representante do MP teve assento e contribuiu com o Processo Eleitoral. Afirma que no prazo de 60 dias pode ser construída uma saída para o problema, considerando o direito de defesa. Argumenta que na construção do processo eleitoral foram fiéis a todas as legislações de Minas Gerais, e que o processo não vai acabar por aqui, independente da duração. Afirma que a sociedade civil está sendo colocada em cheque, sociedade civil que participa desse espaço democrático de forma voluntária. Afirma que acompanhou todo o processo como Presidente da Comissão Eleitoral e não teve acesso a nenhuma página do processo judicial, que não foi notificado de impugnação, que não foi convocado a se manifestar nesse processo. Afirma ser diretor de 05 entidades, e que é presidente de 02 entidades. Que o MP quer instituir uma nova regra, que deveria ser encaminhada ao Congresso Nacional. Propõe que seja marcada uma conversa entre os membros da sociedade civil, que sejam convocadas as entidades para se manifestar, e que seja feito um acordo. Edinho ainda afirma que está sendo vedado o seu direito de defesa, e que não quer inviabilizar o funcionamento do Conselho, e que não são as entidades que querem impedir esse funcionamento. Afirma que tomará todas as providências necessárias para impedir o absurdo que estão querendo fazer com a participação da sociedade civil. O Presidente do CEDCA ressalta a importância de se observar o tempo máximo de fala de 3 minutos. Doutor Ananias diz que é impossível falar sobre direitos fundamentais em 3 minutos. Registra o respeito pelo Doutor Rogério, e afirma que embora exista uma unidade no MP, existem as diferentes varas, e que acredita que o Doutor Rogério não deve ter tido acesso a partes do processo. Edinho menciona os réus de outro processo similar, que estão hoje no conselho e que irão julgar outros réus que estão no mesmo polo em ações distintas. Afirma que os procedimentos técnicos levantados são sim técnicos, e que a associação das entidades é livre. Afirma que a decisão do juiz visa ver se em 60 dias chega-se uma solução. Ressalta que na argumentação do MP, somente duas entidades que estão com problemas de vinculação, e que as outras entidades não devem ser prejudicadas por isso. Afirma que o outro argumento, de que os conselheiros são vinculados a mais de uma entidade, é falho pois esse é um direito legítimo. Afirma que está disposto a examinar essa questão, e que o que existe é uma suposição de que os vínculos não estavam comprovados, sendo que eles estavam. Destaca que o CPC adotou a doutrina da pacificação, que o MP é parte e que portanto precisa participar da doutrina de pacificação. Doutor Márcio Rogério, do MPMG, afirma que o MP tem como primeira atribuição a defesa do regime democrático, e que a impugnação dessa eleição está de acordo com a defesa do regime democrático. Informa que participa como representante do Centro de Apoio Operacional, e que tem apoiado à Promotoria da Infância desde o início. Renata, da Cáritas, pontua que não sabe quantas reuniões participou sem que se saísse do lugar. Acrescentou que em todas essas reuniões o Conselho fica nesse ponto de pauta, sem pensar em ideias propositivas e ir além; que o Conselho deve pensar no que pode fazer pelas crianças e adolescentes nesse momento da pandemia. Edinho Ferramenta diz que tem a tranquilidade de dizer que participa desse Conselho sem nenhuma vaidade, que o discurso de priorizar a criança não joga sobre as entidades a responsabilidade; que é a Diretoria Executiva que faz a pauta e define o que vai ser discutido. Afirma ainda que a Federação não participou da eleição que foi oportunizado a ela participar, e agora quer participar. Destaca a proposta de reunião entre os integrantes da sociedade civil para a concretização de um acordo. Diz que está discutindo esse assunto, pois o conselho o chamou para discutir essa pauta; que gostaria de discutir os 28 milhões de reais do FIA que nem o MP sabe dizer onde está e que é o recurso que financia políticas para a criança e o adolescente. Doutor Ananias afirma que não é questão de vaidade pessoal, que o conselho está vivo, pois ele o manteve vivo em princípios democráticos, e que ficaram três anos sem dar apoio nenhum ao conselho. Afirma que afirmar que filho de escravo tem vaidade é não conhecer a escravidão. Diz que o conselho deve respeitar os princípios democráticos, e que se há morosidade processual, isso não é sua culpa. Destaca que não há dúvida que a intenção do juízo foi que o Conselho nesses 60 dias realizasse a composição e resolvesse a questão. Diz, ainda, que a outra ação semelhante em que os conselheiros atuais são réus foi reavivada. Afirma ser válida a proposta de reunião da sociedade civil, pois os efeitos da decisão são danosos para as entidades do estado todo. Ressalta, também, que a decisão liminar apenas suspendeu a nomeação e posse dos conselheiros. Claudinei afirma que concorda com as ponderações do Doutor Ananias, tendo em vista o prazo de 60 dias, e que é preciso pensar com mais tempo na decisão a tomar. Eliane Quaresma diz que sempre buscou conciliar e construir consensos, diz que sempre militou na área da criança, tendo estado no conselho como Presidente e Vice-Presidente; que como Conselho, não deve haver divisão entre sociedade civil e governo; que o governo, desde janeiro, quando recebeu a

liminar, disponibilizou via e-mail e ofício a todos os conselheiros, sempre com a intenção de trabalhar conjuntamente para cumprir a decisão; que o Estado é réu no processo e tem se manifestado no processo através da AGE. Afirma, ainda, que abriu a discussão, pois entendeu ser necessário compartilhar o que ocorreu na audiência de conciliação. Solicita a suspensão de 10 minutos para que a Diretoria Executiva possa encaminhar uma proposta do Presidente. O Presidente concede intervalo de 15 minutos, com retorno programado para às 15h30min. Retomada a reunião às 15h30min, o Presidente passa a palavra a Vice-presidente que repassa os seguintes encaminhamentos decididos pela Diretoria Executiva: que as entidades da Sociedade Civil que são réus no processo judicial, sem prejuízo da participação das outras entidades que compõem o CEDCA, se reúnam e, em 15 (quinze) dias, apresentem proposta sobre a questão do Processo de Escolha realizado em 2019, em função de se cumprir o solicitado na audiência ocorrida com o Judiciário, para que este ponto de pauta possa ser retomado na próxima reunião plenária do Conselho. Dra. Paola, MPMG, sugere que os conselheiros leiam a peça inicial da ação judicial para ficarem cientes dos argumentos que levaram à propositura da ação pelo MPMG, esclarece que o MPMG construiu três peças importantes de serem conhecidas pelos conselheiros, bem como as duas decisões judiciais; que caso o CEDCA entenda pela nulidade do processo de escolha realizado em 2019, a ação judicial perde seu objeto e o processo será extinto. A Vice-Presidente informa que as peças enviadas em janeiro de 2020 serão reencaminhadas aos conselheiros por meio da Secretaria Executiva. Edinho pontua que as entidades da sociedade civil réus precisam conhecer o processo, e sugere que a entidade civil do conselho se reúna com as entidades réus para, juntas, construírem uma proposta. João Alves Crisóstomos corrobora a sugestão de reunião das entidades da sociedade civil para que possam ter conhecimento sobre o processo judicial e possam opinar a respeito do Processo de Escolha ocorrido em 2019. Ananias pontua que considera importante encaminhar também aos conselheiros o aditamento feito pelo MPMG no processo judicial. Dra. Paola esclarece que se o CEDCA decidir pela validade do Processo de Escolha ocorrido em 2019, o Processo Judicial continuará seguindo até próxima decisão judicial. Dr. Marcio esclarece que se o CEDCA decidir por abrir novo Processo Eleitoral, o processo judicial será extinto, conseqüentemente. Ananias informa que entende que o Juiz quer ouvir o Conselho para decidir sobre o andamento do processo; e que a conciliação é sempre buscada dentro do Conselho. O Presidente encerra as discussões e abre a votação sobre a proposta de dar um prazo de 15 dias para que a sociedade civil possa se reunir e apresentar ao CEDCA uma proposta conciliadora em relação aos processos judicial e de escolha realizado em 2019. Por 10 votos, sem votos contra ou abstenções, o conselho decide a favor da proposta, sendo que a proposta definida pela sociedade civil deverá ser apresentada à Diretoria Executiva do CEDCA no dia 30/11. Ronaldo Silvestre, Presidente do Instituto ITI de Itabira, registra sua presença. Edinho pede para registrar seu voto. O Presidente esclarece que por recomendação, todas as pessoas que não tiveram seu nome publicado até a data desta reunião, 12/11/2020, não podem votar. Esclarece também que deverá ser realizada correção em todas as atas anteriores que correspondam a reuniões que tiveram esses votos computados. **V - Projetos Edital nº 002/2019 - FIA;** A Vice-Presidente informa que os projetos recebidos pelo CEDCA foram encaminhados para as Comissões e que no dia 23/11 haverá reunião de capacitação para análise de projetos. O Secretário Geral esclarece que os projetos deverão passar por três comissões permanentes do CEDCA, pela Comissão de Seleção e, em seguida, os projetos irão para a plenária. O Presidente informa que o CEDCA enviou ofício à Secretaria de Fazenda solicitando informações sobre a conta do FIA, mas que até o momento não houve resposta. Dra. Paola pondera que é importante que o CEDCA faça uma avaliação da situação contábil atual do FIA antes de fazer avaliação de novos projetos e deliberar para captação, alerta sobre a falta de apresentação dos dados para que os conselheiros possam ter conhecimento e analisar a situação atual do FIA. O Presidente fala que é necessário que o gestor da SEDESE apresente ao conselho a situação atual do FIA, se possível, ainda no mês de novembro. Acrescenta que o CEDCA, dessa maneira, não está servindo de modelo para os Conselhos Municipais, e ressalta que os recursos do FIA não estão chegando às crianças e adolescentes; que a política da criança e do adolescente poderia estar sendo financiada pelos recursos do FIA. Ricardo Zadraptu, enquanto representante da SEF no CEDCA, que a informação sobre o FIA deve ser fornecida pelo órgão oficial, por meio dos setores de contabilidade e de finanças. Em seguida, lê a relação dos 16 projetos que estão sendo analisados pelas comissões do CEDCA. O Presidente solicita que seja enviado memorando solicitando prestação de contas a respeito do FIA, com previsão inicial da receita, previsão realizada e receita atual, e esclarece que a Diretoria Executiva irá esclarecer a quem o memorando deverá ser encaminhado. Juliana Cordeiro solicita que o Ricardo Zadra auxilie na elaboração detalhada do memorando. Dra. Paola sugere que seja solicitado também o extrato atualizado do FIA; e que essas

informações sejam repassadas aos CEDCA quadrimestralmente. O Presidente propõe que seja solicitado ao órgão gestor do FIA a retomada da rotina de envio ao CEDCA sobre as informações orçamentaria e financeiras no que concerne a receita e despesa, bem como a movimentação financeira da unidade orçamentaria 4091 (FIA) ligadas a unidade 1481 (SEDESE). Solicita, ainda, que essas informações sejam enviadas mensalmente ao CEDCA para controle gerencial do conselho; que sejam repassadas as informações orçamentárias e financeiras relativas aos exercícios financeiros de 2019 e de 2020, até 30 de novembro. Maria Auxiliadora solicita que a Comissão de Orçamento e Finanças apresente aos demais conselheiros as informações que serão repassadas pelo órgão gestor, esclarecendo as ações realizadas pelo FIA. O Presidente procede à votação da proposta que é aprovada por 09 votos, sem votos contra ou abstenção. Dessa maneira, o Presidente encerra as discussões sobre esse ponto de pauta. **VI - Relato das Comissões Permanentes;** Claudinei informa que as solicitações encaminhadas à Comissão de Apoio aos conselhos Municipais e Tutelares estão devidamente respondidas. Zadra informa que a Comissão de Orçamento e Finanças ainda não se reuniu, pois até o momento não há coordenador, mas que já deu início à análise dos projetos do FIA. Juliana Cordeiro pede a palavra e salienta que o CONEDH aguarda apoio do CEDCA em relação à denúncia sobre medicação devida pelo Estado a uma criança. O Presidente sugere que o Conselho delibere sobre a questão trazida pela Coordenadora da CDH e que a Diretoria Executiva formalize um ato. Ricardo Zadra propõe que se elabore ofício respondendo ao CONEDH que o CEDCA está acompanhando a tramitação dentro do SES por meio da atuação da Conselheira representante da SES no CEDCA, bem como enviar ofício à SES solicitando atenção especial e celeridade no processo de fornecimento de medicamento à criança citada na denúncia, tendo em vista a prioridade absoluta prevista no ECA. Maria Auxiliadora solicita que no ofício à SES seja citado o artigo 11 do ECA, que prevê a garantia de medicação. O Presidente coloca a proposta em votação e esta é aprovada por 09 votos a favor, sem votos contrários ou de abstenção. Encerra-se assim esse ponto de pauta e se abre para manifestações sobre o próximo ponto de pauta. **VII - Informes.** Eliane Quaresma informa que foram feitas as inscrições de delegados para a conferencia nacional e a primeira reunião está agendada para ocorrer no dia 16 de novembro. Maria Auxiliadora informa que recebeu consultas relacionadas à como se deve proceder para realizar doações ao FIA por meio do Imposto de Renda e questiona se o governo tem material de divulgação a respeito para disponibilizar quando for acionada. Eliane Quaresma informa que não houve elaboração de informações a esse respeito até o momento, e que irá solicitar providências a respeito. Patrícia Silva, participante como convidada, representante da CDM, informa que a entidade enviou projeto ao FIA no dia 11/11/2019, e questiona se há possibilidade dos projetos inscritos e aprovados para arrecadação do FIA serem liberados para arrecadação em 2020. Ricardo Zadra informa que a aprovação dependerá dos trâmites que deverão ocorrer até a plenária de dezembro. Eliane Quaresma esclarece que as Comissões estão comprometidas e empenhadas na conclusão das análises dos projetos e que há previsão de ser convocada uma extraordinária para aprovação final da plenária para liberação à arrecadação pelas entidades. O Presidente registra o papel importante do Conselho Zadra para as políticas da criança e do adolescente e o parabeniza pelo aniversário. Registra que as eleições municipais estão se aproximando e salienta que o voto é um exercício de cidadania. Ricardo Zadra realiza um resumo sobre os assuntos tratados na reunião. Encerrou a reunião às 17h46min. Eu, Christiane Machado; MASP: 10843076 lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 11/12/2020, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Pinto Coelho Naves, Subsecretário(a)**, em 11/12/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Neves de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dorothea Campos Moura, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 12/01/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 12/01/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22947560** e o código CRC **2EA066F9**.

Referência: Processo nº 1480.01.0011638/2020-33

SEI nº 22947560